EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 94 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 3 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 010/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 22/02/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CLÍNICA OFTALMODERMA LTDA.**,CNPJ nº 13.579.778/0001-49,com sede na Avenida Tiradentes nº 949 – Bairro Centro – CEP 18.900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP – Fone (0XX14) 3372-8177**,** pelo valor total de R$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 004/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal De Iaras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 22/02/2021, às 13h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESAOLIVEIRA & LUGLI LTDA.**,CNPJ nº 31.524.323/0001-08,com sede na Rua Bastos Cruz nº 1346 – Bairro Água Branca – CEP 18.700-280 – Avaré – SP – Fone (0XX11) 98749-9099**,** pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 005/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal De Iaras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 025/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO 03048813683**, CNPJ nº 29.598.883/0001-65, com sede na Rua João Delorenzo nº 227 – Bairro Parque do Trevo – CEP 37.810-000 – Guaranesia – MG,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e auxílio na elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, Acompanhamento do Módulo: Obras 2.0 e Assessoria na Gestão dos Conselhos Municipais (CAE, CACS e CME) e PDDE Interativo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal De Iaras

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., objetivando a execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUK e Implantação de Guias e sarjetas de concreto extrusado em Avenida no Município de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações

gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos**.**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, com sede na Rodovia Pedro Lopes Torres s/nº – Km. 01 – Bairro Macuco – CEP 17.280-000 – Pederneiras – SP, representada pelo **SENHORELISEO ALVAREZ NETO**, portador da cédula de identidade RG nº10.347.531-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº058.388.858-58, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUK e Implantação de Guias e sarjetas de concreto extrusado em Avenida no Município de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 –O presente contrato vigorará pelo período **de 300 (trezentos)** dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Parágrafo 1º e inciso do art. 57 da Lei 8666/93.

5.2 –O prazo de execução da **obra é de 300 (trezentos)** dias, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 02 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ELISEO ALVAREZ NETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020
OBJETO: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUK e Implantação de Guias e sarjetas de concreto extrusado em Avenida no Município de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos.
ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 02 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 074.887.688-09

Assinatura:
_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

Assinatura:
_____

Pela contratada:
Nome: **ELISEO ALVAREZ NETO**
Cargo: Empresário
CPF: 058.388.858-58

Assinatura:
_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40

Assinatura:
_____

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 1.410 / 2021

"Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigos 72, e 73, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o respeito ao princípio do juiz natural e ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação permanente de membros para a Comissão Permanente de Sindicância e para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a **Comissão Permanente de Sindicância,** composta pelos seguintes membros:

a) Presidente:JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA.
b) Membro: CARLOS APARECIDO DE SOUZA
c) Membro: BRUNA WAIZBART DA SILVA

Art. 2º. Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: ANDRÉ GUSTAVO GARCIA.
b) Membro: LAURA HELENA DE OLIVEIRA PIRES.
c) Membro: EDVALDO SARTORI ROCHA JÚNIOR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de Março de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100 Dados: 2021.03.03 12:08:58 -03'00'